

**33º Encontro Anual da Anpocs**

**GT 20: Estratégias Interétnicas e fronteiras identitárias**

**A Aldeia Beija-Flor e a dinâmica social de construção do território étnico**

**Emmanuel de Almeida Farias Júnior**

## **Introdução**

“O etnicismo é um fenômeno fundamentalmente político”  
(COHEN, 1978, p. 123)

Os Estados do Amazonas e Roraima tem registrado nos últimos censos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística um grande aumento das pessoas que passaram a se declarar enquanto indígena, em setores censitários referentes a áreas urbanas das capitais Manaus e Boas Vista, respectivamente.

A “situação social” designada como “índios na cidade”, tem se configurado enquanto problema sociológico no Estado do Amazonas, a partir dos trabalhos de Jorge Romano, entre outros, da década de 1980 em diante, vide o trabalho de Raimundo Nonato Pereira da Silva (2001) intitulado “O Universo Social dos Indígenas no Espaço Urbano: identidade étnica na cidade de Manaus/AM”. No curso de Ciências Sociais da Universidade Federal do Amazonas-UFAM, uma série de monografias de conclusão de curso tem abordado o tema. Tem-se observado ainda esta preocupação em programas de pós-graduação, tal como o Sociedade e Cultura na Amazônia-UFAM, neste sentido, podemos citar os recentes trabalhos de Glademir Sales Campos e Claudina Maximiano, ambos defendidos em 2008.

Na década de 1980, no município de Rio Preto da Eva, Amazonas, um cidadão norte-americano, chamado Richard Melnik, compra uma área de terra de aproximadamente 81,20 hectares, após uma permuta com a prefeitura municipal de 41,20 hectares dessa área, ele estabelece no restante uma “comunidade indígena” especializada na confecção de “artesanato indígena”, o qual era revendido em sua loja no centro da cidade de Manaus.

Entre as décadas de 1980 e 1990, se estabeleceram nesta área diversas famílias pertencentes a grupos étnicos diferentes, de regiões da Amazônia também diferentes. Inicialmente, a “comunidade” contou com indígenas das etnias Yanomami, Tukano, Hiskariana, onde “desbravaram e construíram malocas”, chegando em seguida, indígenas Sateré Mawé, Dessano neste sentido constituiu-se a denominada Comunidade Indígena Beija-Flor.

Na segunda metade da década de 1990, os indígenas passaram a ser coagidos a abandonar a área por um suposto procurador do Sr. Richard Melnik, que reivindicava para si a área.

Após uma série de conflitos, onde de um lado estavam os indígenas que reivindicavam um território tradicional e de outro estava o aludido procurador que reivindicava a área para que pudesse transformá-la em um loteamento, cabendo-lhe a especulação imobiliária.

Os conflitos se intensificaram após a morte do norte-americano em 2001, durante a situação social de conflito, os indígenas eram constantemente ameaçados por funcionários do empreendimento imobiliário, inclusive, com a invasão do território por capangas armados que dispararam contra as placas que identificavam os limites da “comunidade”. Em outra ocasião o território dos indígenas foi intrusado com tratores que destruíram casas, plantações e poluindo o igarapé que passa pelo território.

O aludido procurador contava ainda com o apoio da polícia local, que numa de suas ações para despejar os indígenas disparou com arma de fogo na placa localizada na entrada da “comunidade”.

Outras famílias indígenas residentes no município de Rio Preto da Eva se aproximaram dos indígenas da Comunidade Indígena Beija-Flor, e a partir de acordos internos passaram também a se articular politicamente em localidades distintas, segundo a designação “Comunidade Indígena Beija-Flor”, diferenciadas segundo uma numeração: Comunidade Indígena Beija-Flor I – localizada na “zona urbana” de Rio Preto da Eva, Comunidade Indígena Beija-Flor II – localizada no baixo rio Preto, “zona rural”, e Comunidade Indígena Beija-Flor III – localizada próxima ao rio Urubu, com acesso pela AM 010. Neste sentido, a Comunidade Indígena Beija-Flor I, passou a funcionar com o centro político no município de Rio Preto da Eva para as questões referentes a assuntos de interesses dos indígenas, tal como educação, saúde, entre outros. O que lhe trouxe visibilidade e força política.

Neste sentido, a Comunidade Indígena Beija-Flor I, passou a reivindicar formalmente o seu território, solicitando apoio da Fundação Nacional do Índio-Funai e da Fundação dos Povos Indígenas do Amazonas-FEPI, como também do Conselho Indígena Missionário e de instituições acadêmicas de pesquisa como o Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia-PPGSCA-UFAM, onde se realizou uma Oficina de Mapas, que culminou na publicação de um fascículo da série Movimentos Sociais e Conflitos nas Cidades da Amazônia, contendo depoimentos dos indígenas e um “mapa situacional”, elaborado a partir das indicações dos próprios indígenas de situações sociais consideradas eles como relevantes.

Este mapa tem sido utilizado pelos indígenas no âmbito do encaminhamento de suas reivindicações. Foi precisamente neste sentido que o “mapa situacional” dos indígenas da Comunidade Beija-Flor foi apresentado pelas lideranças indígenas na Câmara Municipal de Rio Preto da Eva, a fim de convencer os vereadores a aprovarem a Lei Municipal 302. Esta Lei visava a desapropriação do Imóvel Rural e do Imóvel Urbano reivindicados pelo aludido procurador do Sr. Richard Melnik em benefício dos seus moradores.

A Lei 302 foi aprovada pela Câmara dia 25 de setembro de 2008, e sancionada pelo Poder Executivo dia 29 de outubro do mesmo ano. Tal dispositivo legal reconhece formalmente a existência Comunidade Indígena Beija-Flor, de acordo com o inciso II do Artigo 1º da referida Lei. Garantindo-lhes ainda a posse do Imóvel Urbano, com 41,63 hectares.

Tal conquista tem reforçado a reivindicação dos indígenas para que a Funai reconheça a Comunidade Indígena Beija-Flor enquanto Terra Indígena. No entanto, enquanto a Funai, não faz o reconhecimento formal, os indígenas já se adiantaram e denominaram a área de Terra Indígena Comunidade Beija-Flor, e respectivamente Aldeia Beija-Flor. Atualmente a denominada “Aldeia Beija-Flor”, é constituída por famílias das etnias Sateré Mawé, Tukano, Dessano, Mura, Arara, Baré, Mayuruna e Baniwa.

### **A “comunidade” indígena e a história social do conflito**

No início da década de 1970, o comerciante norte-americano, Richard Melnyk, montou uma loja de artesanato indígena no Centro de Manaus, com firma registrada em 17 de março de 1971. O estabelecimento comercial foi nomeado por ele de “Casa do Beija-flor”<sup>1</sup>, que passou a vender o artesanato produzido por vários indígenas. De acordo com o timbre de sua correspondência comercial, pode-se ler o seguinte: “Amazonian arts and crafts. When you in Manaus, visit the HOUSE OF THE HUMMINGBIRD”.

Analisando os documentos fiscais e a correspondência trocada pelo Sr. Richard Melnyk com compradores internacionais do artesanato, verifica-se o destino das peças

---

(\*) O autor é pesquisador do Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia-PNCSA/PPGAS-UFAM e do Núcleo Cultura e Sociedades Amazônicas-NCSA/CESTU-UEA.

1 De acordo com o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da Receita Federal, o empreendimento foi registrado com o número de inscrição 04.389.813/0001-76 e com o nome empresarial de Richard Melnyk, ficando nome do estabelecimento/nome fantasia de Casa Beija-Flor.

produzidas pelos indígenas. Dois, desses documentos, referem-se às vendas para Arundel, Sussex, England U.K. e para New York, U.S.A. Neste último, as peças comercializadas são: “2 zarabatanas maku, 3 remos talhados, 4 apitos de madeira, 7 máscaras tikuna, 1 banco hixcaryana, 2 flecha atroaris, 2 tapetes tucuris, 4 cocais maku, 1 zarabatana matis, entre outros” (NOTA FISCAL n°. 001363 – 26.02.1992).

O Sr. Richard Melnyk havia comprado uma área de terra em local hoje correspondente ao município de Rio Preto da Eva<sup>2</sup>. De acordo com a Certidão, expedida em 15-04-1994, pelo Cartório Único de Registro de Imóveis, no Livro n°. 02 de Registro de Imóveis, de Rio Preto da Eva, a área pertencente ao Sr. Richard Melnyk trata-se de um “Imóvel Urbano”, com área total de 81,20 ha. Segundo o mesmo documento, o domínio da área foi reconhecido pelo Termo de Reconhecimento de Domínio n°. 001, Série E-1, datado de Manaus, 02 de maio de 1988, assinado pelo então governador do Estado do Amazonas, Amazonino Armando Mendes e também pelo então presidente do ITERAM, Augusto César Santos Pantoja.

Foi nesta área de 81,20 ha que, na década de 1980, o Sr. Richard Melnyk, decidiu “montar uma comunidade indígena”, passando a convidar indígenas de diferentes grupos étnicos para aí residirem. Embora não haja indicações para tanto, pode-se adiantar que a heterogeneidade étnica dificultou inicialmente quaisquer laços mais profundos de solidariedade entre os indígenas “convidados”, favorecendo as terras da dominação comercial implementada pelo Sr. Melnyk. O objetivo desse comerciante norte-americano era que os indígenas produzissem artesanato e os vendessem exclusivamente para ele. Que por sua vez, os revendia em sua loja, na “Casa do Beija-flor”. Assim como os exportava para Inglaterra e Estados Unidos dentre outros países.

No dia 14-04-1994, de acordo com a Escritura da Permuta, lavrada no Cartório do Quarto Ofício de Notas de Manaus-Amazonas, Livro 333, folhas 070/071, o Sr. Richard Melnyk, representado por procuração pelo Sr. Ivan de Sá, trocou 40 hectares da supracitada área por 370 ha, que pertenciam à Prefeitura de Rio Preto da Eva. Segundo a certidão emitida pelo Cartório Único de Registro de Imóveis, datada de 15 de abril de

---

2 Segundo informações retiradas do site da Biblioteca Virtual do Amazonas, do Governo do Estado do Amazonas, em 1961, o então governador Gilberto Mestrinho, através da Lei n°. 1, de 12.04.1961, eleva à categoria de município a colônia do Rio Preto da Eva, com o nome de Eva. Sendo, contudo, elevado pela segunda vez, à categoria de município pela Emenda Constitucional n°. 12, de 10.12.1981, desta vez, com o nome de Rio Preto da Eva.

1994, “depois da Permuta, efetuada pelo Senhor Richard Melnyk e a Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, restou apenas 41,63 ha”.

Neste sentido, houve duas tentativas de ocupação da área na cidade de Rio Preto da Eva. A primeira pode ser explicada com base em entrevista realizada, em 2004, com o Sr. Gabriel Gentil, indígena da etnia Tukano, que morou em Rio Preto da Eva. Segundo ele, foram convidadas, pelo Sr. Richard Melnyk, para que residissem ali, diversas famílias que pertenciam a grupos étnicos distintos. Os primeiros indígenas trazidos foram Yanomami, do rio Maiá, povo Hiskariana, povo Tukano a qual pertence Gabriel Gentil - isso foi na década de 80. “Desbravaram e construíram malocas” (Tuxaua Fausto Andrade, 33 anos, etnia Sateré-Mawé)<sup>3</sup>.

A segunda tentativa pode ser reconstituída pelo atual tuxaua geral, o Sr. Fausto Andrade, que no começo da década de 1990, trabalhou na loja do norte-americano, no Centro de Manaus, e em 1991 passou a morar nas terras em Rio Preto da Eva. A partir dessa época a área passou a ser denominada de Comunidade Indígena Beija-flor. Todo o artesanato produzido pelos indígenas tinha sua venda garantida na “Casa do Beija-flor”. Assim, desde o início, esta área caracteriza-se pela dinamicidade das relações sociais interétnicas e pela identificação através da produção de artesanato.

A prática de confecção de artesanato para a comercialização é feita a partir de sementes e fibras, e envolve um “saber tradicional” que visa a manutenção das espécies vegetais. De outra forma, os agentes sociais estariam fadados a perecer pela falta desses recursos, o que inviabilizaria uma série de atividades, tanto sociais quanto econômicas, que garantem a reprodução física e social. Além do mais, a área ocupada pela comunidade é visivelmente uma área de intensa cobertura vegetal, que mantém no seu interior várias espécies de animais silvestres.

As famílias que passaram a residir na Comunidade Indígena Beija-flor voltaram-se basicamente para a produção de artesanato. Como observa o Sr. Germano<sup>4</sup>, indígena da etnia Dessana, os artefatos utilizados no dia-a-dia, como objetos domésticos e indumentária, passam a ser objetos de circuitos comerciais específicos, que despertaram interesse dos que visitam a “comunidade”, designados por eles como “turistas”.

---

3 Depoimento coletado durante a Oficina de Mapas, realizada nos dias 19 e 20 de outubro de 2007, na Comunidade Indígena Beija-flor I, município de Rio Preto da Eva, Amazonas.

4 Ibidem.

O processo de ocupação da terra fez com que os indígenas desenvolvessem um aguçado conhecimento de toda a área do aludido Imóvel Urbano, identificando as espécies que poderiam ser utilizadas na confecção das peças de artesanatos. Este tipo de conhecimento definia as práticas de coleta de fibras, sementes, resinas e tinturas utilizadas no tingimento das peças, ou ainda na preparação de porções utilizadas como remédios ou em cerimônias rituais. Estes saberes práticos serviram como base para que eles descobrissem também as limitações ecológicas da própria área. Fizeram com que buscassem soluções em outros locais, como a utilização do arumã, coletado no baixo rio Preto.

Este conhecimento dos recursos naturais, não é exclusivamente das espécies utilizadas para “encher a barriga”. Trata-se de um conhecimento mais abrangente da “natureza”, que envolve “saberes tradicionais”, mesmo daquelas plantas que não são utilizadas para a confecção do artesanato, nem em remédios ou alimentação.

A produção de artesanato aparece combinada ao desenvolvimento de outras atividades relacionadas com o uso dos recursos naturais. Podemos, neste caso, citar as áreas de cultivo, denominadas roças. Existe na área da Comunidade Indígena Beija-flor uma série de locais indicados pelos indígenas como correspondentes a antigas “capoeiras”, realizadas pelos primeiros moradores, as quais foram georreferenciadas, do mesmo modo que outras práticas consideradas relevantes para os indígenas. As formas de uso comum, que disciplinam o uso das “capoeiras”, apóiam-se num “conhecimento tradicional”. O termo “tradicional” está sendo aqui relativizado, e não estaria ligado à noções como “atraso”, “primitivo”, “artesanal” e “rudimentar”. Estas noções têm sido utilizadas de maneira depreciativa para classificar povos e as práticas da denominada “agricultura de subsistência”.

As chamadas “roças, segundo Almeida (2006b), estão relacionadas diretamente com um certo modo de vida, e envolvem mais do que relações ecológicas e econômicas, fixando um padrão cultural que compreende um repertório de práticas específicas. Elas constituem “uma referência essencial que sedimenta as relações intrafamiliares e entre diferentes grupos familiares, além de assegurar um caráter sistêmico à interligação entre os povoados” (ALMEIDA, 2006b, p.51). A denominada roça, segundo o autor, compreende:

[...] uma representação particular do tempo [...] traduzida por intrincados calendários agrícolas e extrativos, e uma noção de espaço muito peculiar orientando o uso simultâneo, para uma unidade

familiar, de diversas áreas de cultivo não necessariamente contínuas [...] (ALMEIDA, 2006b, p. 51).

Comunidade Indígena Beija-Flor, era assim que se apresentavam em 2003 diante da pesquisa de campo, os indígenas que residiam na área de 41,63 hectares, no perímetro urbano do município de Rio Preto da Eva. Esta área deixa gradativamente de ser um “Imóvel Urbano” para ir se constituindo num território reivindicado pelos indígenas, diante os conflitos gerados a partir de uma ação judicial de reintegração de posse por parte do Sr. Antônio Tadeu, que se intitulava “procurador” do antigo proprietário. Nesta data, residiam na Comunidade Indígena Beija-flor, indígenas das seguintes etnias Tukano, Dessana, Sateré-Mawé e Munduruku. Esta dinamicidade de relações pluriétnicas persiste caracterizando a “comunidade”. É essa pluralidade étnica que torna particular a “situação social” aqui examinada.

Durante a realização da Oficina de Mapas<sup>5</sup>, nos dias 19 e 20 de outubro de 2007, no âmbito do Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia – PNCSA, coordenado pelo antropólogo Alfredo Wagner Berno de Almeida, os indígenas participantes definiram que o fascículo a ser produzido seria intitulado “Indígenas na cidade de Rio Preto da Eva – Comunidade Indígena Beija-flor”. Sobressaindo assim a imagem genérica de indígena<sup>6</sup>, entrelaçada a identidades étnicas específicas.

A designação “indígena”, aqui deixaria de ser genérica, e aparece como uma construção de vários grupos étnicos, que compartilham práticas político-organizativas e práticas econômicas comuns. É neste sentido que tem sido utilizada pelos membros Comunidade Indígena Beija-flor, ou seja, ela é aglutinadora. Tem-se assim, uma convergência que neutraliza divisões. A discussão da pluralidade, e das distinções étnicas que se fazem presente será analisada posteriormente.

---

<sup>5</sup> Tais Oficinas de Mapas visam à produção de fascículos com seus respectivos “mapas situacionais”, que explicitam a dinâmica das relações sociais, são registrados, de acordo com as representações dos indígenas, os conflitos, as expressões religiosas, as práticas produtivas e demais aspectos culturais, assim como as formas de uso dos recursos naturais. Neste sentido, os “mapas situacionais”, que integram os fascículos produzidos no âmbito do Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia -PNCSA, visam tornar público os elementos constitutivos do processo de auto-definição e os atos de afirmação de identidades coletivas, dos denominados “povos e comunidades tradicionais”, objetivadas em movimentos sociais.

<sup>6</sup> De acordo com Oliveira Filho: “O classificativo genérico de índio ou indígena através de uma mesma relação política (a tutela protetiva e orfanológica), estabelecida com o Estado brasileiro, uniformiza para efeitos legais e administrativos coletividades que são portadoras de tradições culturais tão radicalmente diferentes entre si (e de nós) quanto o universo greco-romano e a civilização árabe ou chinesa” (OLIVEIRA FILHO, 1999a, p.155).



Podemos refletir a partir desta “situação social”<sup>7</sup>, sobre a própria designação de “comunidade”, no intuito de relativizar noções inspiradas em Tönnies, Durkheim e Weber. Verifica-se concretamente, no caso ora analisado, que a “comunidade” não se trata de um tipo de “comunidade homogênea”, ou de um “organismo harmônico”, determinada geograficamente. Compreendemos o termo “comunidade”, como um instrumento de análise e num sentido relacional, de acordo com Gusfield (1975).

Atualmente, no Brasil, podemos lançar mão de noções político-administrativas com relação ao conceito de “comunidade tradicional”. Tal definição tem suas bases legais num dispositivo governamental, recente o Decreto nº. 6.040, de 7 de fevereiro de 2007. De acordo com o Art. 3º, Parágrafo 1º, “povos e comunidades tradicionais” são:

Grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição.

Concretamente, observa-se a ressignificação de uma “área particular” e a partir deste referencial se constrói socialmente a “comunidade” indígena, organizada enquanto “comunidade” indígena, que reivindica uma “terra indígena”. Contudo, não se trata aqui de formas comunais de utilização da terra, romantizadas pela literatura que enfatiza das qualidades dos “bons selvagens”.

Nem a “comunidade” e nem a “Terra Indígena”<sup>8</sup> por ela reivindicada não se referem a um grupo clânico. Trata-se de um discurso político, a fim de trazer para dentro da política indigenista aquilo que estava fora, ou que não tem a atenção merecida dos órgãos indigenistas. Como admite o administrador regional da Funai em Manaus, Sr. Edgar Fernandes, “aquelas terras constituem área privada. Não é como em outros casos, onde os índios estão em terras da União”.

Existe entre os indígenas um acordo explícito, visando o reforço do discurso sobre aludidas “relações comunitárias”. Tais narrativas objetivam reforçar suas reivindicações a respeito do território etnicamente configurado e designado como “Comunidade Indígena Beija-flor”. Eles buscaram construir um entendimento não obstante possíveis diferenças.

---

<sup>7</sup> Cf. Gluckman (1987).

<sup>8</sup> De acordo com Oliveira Filho, “Entenda-se aqui por terra indígena toda e qualquer parcela, do território brasileiro, ocupada e utilizada em caráter permanente por uma sociedade indígena ou por um de seus segmentos componentes. Constituindo-se, assim, no habitat tradicional e na garantia de reprodução econômica e social destas coletividades” (OLIVEIRA FILHO, 1999a, p. 157).

A “comunidade” cabe repetir, não se trata de um “organismo harmônico”, para lembrarmos as metáforas biológizantes utilizadas também pela antropologia. A “comunidade”, no presente caso, refere-se a uma unidade social, que apresenta constantemente tensões e conflitos, a ponto da Funai já ter sido solicitada a intervir, retirando da área uma família indígena.

Em uma campanha, um tanto recente, outras famílias indígenas que residem no município de Rio Preto da Eva, têm se articulado politicamente em torno da Comunidade Indígena Beija-flor. Essas famílias ocupam áreas distintas. Especificamente, existem famílias que residem próximas ao rio Urubu, e que tem seu acesso via a estrada AM-010, enquanto outras famílias ocupam uma área no baixo rio Preto da Eva.

De acordo com as narrativas coletadas durante a já mencionada Oficina de Mapas, essas famílias têm se organizado enquanto indígenas, e têm acionado igualmente à designação “Comunidade Indígena Beija-flor”. A qual conheceu subdivisões. De acordo com o tuxaua geral:

Hoje a Comunidade Beija-Flor é composta por várias etnias, dos povos Sateré-Mawé, Tukano, Dessana, Twiuca, Apurinã, Baniwa, Arara, Marubo, Mayuruna [...] nós somos o total de 232 indígenas, distribuídos em três comunidades: Beija-Flor I, II e a III! (Tuxaua Fausto Andrade, 33 anos, etnia Sateré-Mawé)<sup>9</sup>.

Os indígenas reivindicam, no entanto, uma divisão ideal do trabalho de manutenção dos territórios, que informa práticas e representações dos membros das famílias indígenas. Tal divisão está por sua vez, orientada pelas potencialidades de recursos naturais, como também por suas limitações, e ainda por representações políticas da organização:

Hoje a Beija-flor I ficou assim como base, base central das comunidades do Rio Preto da Eva, como casa de apoio. E daqui é que nós reunimos com as outras lideranças, com os membros que representam as comunidades aqui, onde sai daqui as soluções para os problema das comunidades [...] tanto na área de saúde, de educação, e também problemas jurídicos. Tudo! Daqui é que sai as decisões com apoio das duas comunidades. Então a comunidade Beija-flor II que fica no baixo Rio Preto da Eva, onde é se desloca daqui dá uma hora e meia de voador até lá. Ela também [...] são os que ficaram lá, trabalham muito em cima da agricultura e da pesca. E a III trabalham muito na caça, na produção de carvão.

[...] o artesanato pra nós aqui na comunidade Beija-flor I é como [...] a fonte maior econômica da Beija-flor I é o artesanato. Aonde nos chegamos a comprar algumas coisas, nos mandamos também pra II também, alguma coisa também, nós fazemos tipo uma troca com o que eles trabalham, com o que eles pegam lá embaixo (Tuxaua Fausto Andrade, 33 anos, etnia Sateré-Mawé)<sup>10</sup>.

---

9 Depoimento coletado durante a Oficina de Mapas, realizada nos dias 19 e 20 de outubro de 2007, na Comunidade Indígena Beija-flor I, município de Rio Preto da Eva, Amazonas.

10 Depoimento editado durante a Oficina de Mapas realizada nos dias 19 e 20 de outubro de 2007 na Comunidade Indígena Beija-flor I, no município de Rio Preto da Eva, Amazonas.

Essa idéia, da Beija-flor I, como base de apoio para outras famílias indígenas tem sido fortalecida com o passar dos anos, até mesmo pelo órgão indigenista oficial. No momento, já houve iniciativas em que famílias chegaram até a “comunidade” através da Funai. Esta forma de se compreender à “comunidade”, ou seja, como base de apoio, tem sido cultivada pelos indígenas. Esta característica tem imprimido uma modalidade intensiva de ocupação da área<sup>11</sup>, dinamizando as relações sociais. Essas relações, entretanto, se revelaram por vezes conflituosas.

A cada família que chega, lhe é atribuída uma função junto ao grupo, por meio de um acordo explícito, determinado por regras anteriormente estabelecidas. Neste sentido, a família é “chamada” a fazer ressaltar sua “indianidade”. Esta seria uma maneira considerada eficaz junto aos não-índios, de comprovar a legitimidade da reivindicação.

Esta estratégia tem sido apropriadamente exposta para fora, como uma forma de “resgate cultural ou lingüístico”, já que as famílias são incentivadas a falarem suas línguas maternas, tanto no âmbito familiar, quanto em ambientes abertos ou em cerimônias públicas, diante de não-índios.

Tais processos sociais apóiam-se na reivindicação de uma identidade indígena genérica, enquanto indígenas, contudo revelam dinâmicas sociais de construção e afirmação de identidades étnicas distintas, o que caracteriza a Comunidade Indígena Beija-flor como um grupo pluriétnico, e assim eles são reconhecidos por agentes externos e agencias governamentais.

A Comunidade Indígena Beija-flor I, considerada isoladamente, é composta por oito grupos étnicos: Tukano, Sateré-Mawé, Dessana, Mura, Arara, Mayuruna, Baniwa e Baré. Portanto, os “segmentos” não fazem parte de um mesmo “povo”, mas podem ser considerados como de uma mesma identidade, a identidade enquanto “indígenas”. Apesar de ser uma designação genérica, é acionada coletivamente, juntamente com a de seus grupos étnicos. Utilizam politicamente o que já está consolidado no senso comum. Tal estratégia tem se mostrado eficaz, na representação do grupo. Tais argumentos podem ser observados diante do seguinte depoimento:

É, sim, tem essa preocupação, mas a [...] o hoje o índio na visão geral que ele tem, de outros índios, ele não quer saber "Ah ele é tukano! Ele é sateré!" Não! A visão que ele tem em geral é "ele é indígena, ele é índio, ele come nossa comida, ele mora com nós aqui, né!?! Então pra ele já é uma [...] o conhecimento que ele já tem é esse saber se é indígena. Ele não quer saber se é da tribo

---

11 Isto não significa, de nenhuma forma, o desflorestamento, ou a abertura de grandes áreas na floresta, mas sim, o adensamento humano, que possibilitasse a legitimação da ocupação da área, tal ocupação é convertida em um discurso político.

tukano, twiuca ou apurinã [...] mas sabendo que ele é índio! (Tuxaua Fausto Andrade, 33 anos, etnia Sateré-Mawé)<sup>12</sup>.

O pertencimento na Comunidade Indígena Beija-flor está sendo construído, social e politicamente, em torno da identidade enquanto indígena, mesmo que de forma genérica. Isso não significa a abdicação de suas identidades étnicas. Neste sentido, “o etnicismo é um fenômeno fundamentalmente político, pois os símbolos da cultura tradicional são usados como mecanismo de articulação de alinhamentos políticos” (COHEN, 1978, p. 123)<sup>13</sup>.

Neste caso, a identidade enquanto indígena tem se configurado enquanto uma “unidade de mobilização”<sup>14</sup>. Aglutina grupos etnicamente diferentes, e configuram um tipo específico de organização política. No entanto, no momento em que esta mobilização culmina em um tipo de organização formal, juridicamente instituída, tem-se, de acordo com Cohen (1978), uma “associação étnica”. E segundo o autor, em termos sociológicos, faz-se necessário uma diferenciação entre grupo étnico e associações formais.

### **A dinâmica do conflito: o litígio judicial e a cartografia social**

Os conflitos vivenciados pelos agentes sociais, que moram na Comunidade Indígena Beija-flor I, caracterizam-se por várias ordens de acontecimentos. Podemos aqui, rapidamente identificar dois tipos. O primeiro está associado a conflitos internos, como argumentou Leach (1996), inerentes a qualquer sistema social. O segundo, diz respeito às tentativas expropriatórias, por parte de agentes externos, visando colocar a área ocupada pelos indígenas no mercado de terras e os intrusamentos causados pela expansão da área urbana.

Na Comunidade Indígena Beija-flor, os conflitos internos findam muitas vezes sem soluções, ou a solução é não ter uma solução. Caso contrário, um dos opositores teria que se retirar da área, e isto ocasionaria o enfraquecimento do grupo e uma baixa

---

12 Depoimento editado durante a Oficina de Mapas, realizada nos dias 19 e 20 de outubro de 2007 na Comunidade Indígena Beija-flor I, no município de Rio Preto da Eva, Amazonas.

13 Segundo o autor, “o etnicismo implica uma reorganização dinâmica das relações e dos costumes, não podendo ser visto como produto do conservadorismo e da continuidade”, podendo ser colocado ainda da seguinte forma, o “eticismo proporciona um conjunto de estratégias simbólicas para solucionar praticamente todos os problemas básicos da articulação organizacional” (COHEN, 1978, p. 122-123).

14 Para Almeida, tais “unidades de mobilização” seriam a “aglutinação de interesses específicos de grupos sociais não necessariamente homogêneos, que são aproximados circunstancialmente pelo poder nivelador da intervenção do Estado – através de políticas desenvolvimentistas, ambientais e agrárias – tais como as chamadas obras de infra-estrutura que requerem deslocamento compulsório” (ALMEIDA, 2006a p. 25).

ocupacional. No caso, onde um dos opositores teve que sair da área, a Funai foi acionada pela outra facção, para que procedesse à “transferência” da família. Estes casos são mais raros na “comunidade”, o mais usual é a vinda de outras famílias para ocuparem a área, mesmo que temporariamente.

No entanto, os conflitos internos desaparecem temporariamente diante de ameaças externas. As análises sociológicas têm mostrado que diante de “situações sociais” de conflito, grupos rivais unem-se para combater a intrusão de agentes externos, ou para proteger recursos naturais que garantem a reprodução física e social. Isso não significa um estado de equilíbrio, ou mesmo um ajustamento dos sistemas sociais. Mesmo diante dessas situações adversas aos interesses dos grupos sociais, observações minuciosas podem identificar tais divisões, ou facções. Desta forma, nos aproximamos do outro tipo de conflitos que envolvem a Comunidade Indígena Beija-flor I.

Com relação à área ocupada pelos indígenas da Comunidade Beija-flor, ela passou a ser reivindicada pela Sra. Arlene Glória Alves Monteiro. Esta Sra. alegava ter comprado a área em 2 de outubro de 1997, do Sr. Richard Melnyk. Para tal comprovação a Sra. Arlene utilizava a escritura de compra e venda firmada entre ela e o Sr. Richard Melnyk, mas assinada pelo Sr. Antônio Tadeu Drumond Geraldo por procuração e na figura de vendedor, registrada no Cartório Pascoal-Único Ofício, Livro 002, Folhas 119.

Como o referido documento demonstra, o Sr. Antônio Tadeu, teria vendido a área de 41,63 ha para a sua esposa, a Sra. Arlene da Glória, por uma quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Percebe-se que tal estratégia, não dizia respeito ao valor que foi pago, mas sim à forma encontrada pelo Sr. Antônio Tadeu para “validar” a dominialidade da área.

Munido da prerrogativa de uma procuração, o Sr. Antônio Tadeu teria passado bens do Sr. Richard Melnik para a sua esposa, o que lhe daria plenos poderes para a especulação imobiliária da área, via a construção dos chamados “loteamentos”. Com a venda da terra para sua esposa, esta passava para seu esposo, o Sr. Antônio Tadeu uma procuração, conforme o documento lavrado no Cartório Helio Quarto Ofício de Notas, de Manaus, datado de 28 de abril de 1992, registrado no Livro 336, Folhas 068.

Consta em um dos documentos da peça judicial do litígio da área, datado de 03 de agosto de 1995, que o Sr. Richard Melnik havia entrado com uma Ação de Revogação de Procurações contra o Sr. Antônio Tadeu, são enumeradas 04 procurações no total. Como demonstra o documento, o Sr. Richard Melnyk não tinha meios para cancelar as

procurações de forma urgente devido ao seu caráter irrevogável e irretroatável. O comerciante, enquanto tramitava o processo, colocou um Aviso no jornal A Crítica, no dia 15 de julho de 1994, fls. 15, comunicando que o Sr. Antônio Tadeu não era mais seu procurador.

Desde 1997, os indígenas residentes na Comunidade Indígena Beija-flor I, vinham sofrendo pressões para que abandonassem seu território. Tais constrangimentos aumentaram quando da aprovação do loteamento “Belo Horizonte”. A área, contudo, a despeito do conflito permaneceu sob o controle dos indígenas. Segundo eles, o Sr. Richard Melnyk, havia lhes passado verbalmente a posse da terra, que esta era na verdade sua vontade.

Com a morte do Sr. Richard Melnyk, em 2001 de acordo com a Certidão n.º. 0007537, retorna então à cena a figura do “procurador”, o Sr. Antônio Tadeu, que reivindicava a área em nome da sua esposa. Durante este tempo, houve várias tentativas de desapropriação e de expropriação do território ocupado pelos indígenas. A fim de se implantar ali o “loteamento”, já mencionado.

De acordo com os indígenas, as ameaças não se restringiam somente aos xingamentos e ameaças verbais. Houve, ao longo desta relação conflituosa, a intrusão da área por parte de funcionários contratados pelo Sr. Antônio Tadeu. Segundo ele alegava: “Não posso investir naquela área porque os índios ainda estão lá. Eles invadiram aquelas terras”<sup>15</sup>. Estes funcionários estavam equipados com tratores, e procederam à derrubada de várias casas, à destruição de plantações e à poluição de um igarapé que passa pela “comunidade”.

Por outro lado, os indígenas resistiram e resgatam narrativas que remontam à chegada na área como forma de legitimar sua ocupação. Tratam de frisar que estavam ali de maneira amigável a convite do comerciante norte-americano, e lembram também dos trabalhos de cultivo.

Nas alegações do Sr. Antônio Tadeu, observa-se sua intenção em reverter o território indígena em “Imóvel Urbano” passível de compra e venda no mercado de terras. Munido da prática de especulação fundiária, transformaria o imóvel nos chamados “loteamentos”. Com essa mesma intenção, podemos ainda citar o ex-prefeito<sup>16</sup> de Rio Preto da Eva. Segundo o tuxaua Fausto, este último havia proposto interferir na questão,

---

15 Prazeres (2007).

16 Nesta ocasião, o prefeito do município de Rio Preto da Eva, era o Sr. Anderson José de Souza.

entrando com um projeto de lei para a desapropriação em favor dos indígenas, mas em troca, os indígenas teriam que lhe repassar 200 “lotes”<sup>17</sup>.

De acordo com os documentos oficiais lavrados em cartório e um decreto municipal autorizando o loteamento, figura como proprietária a Sra. Arlene da Glória Alves Monteiro. No entanto, segundo os indígenas era o Sr. Antônio Tadeu que fazia as pressões e intimidava as famílias da Comunidade Indígena Beija-flor I. Segundo os indígenas, a Sra. Arlete, nunca teria ido até a “comunidade” para reivindicar a área, este papel era desempenhado pelo Sr. Antônio Tadeu, que aparece também nas repetidas denúncias de prática de violência e intrusão da área.

Neste sentido, de acordo com a Certidão de Ocorrência nº 631/98, registrada no Livro nº 007/98, com data de 28 de agosto de 1998, a Sra. Arlene da Glória, procede a uma série de denúncias contra o líder da Comunidade Indígena Beija-flor. Segundo a natureza da Certidão de Ocorrência, trata-se de uma aludida “invasão de terras” que teria sido cometida pelo Sr. Fausto, indígena da etnia Sateré-Mawé. Este fora instituído como liderança da “comunidade”.

Baseada no fato de que havia comprado a área de seu marido, que dizia possuir uma procuração dada pelo Sr. Richard Melnyk, a Sra. Arlene ajuizou uma Ação Reivindicatória, contra a Sra. Zeila da Silva Vieira e seu marido, ambos pertencentes à etnia Sateré-Mawé e contra também o Sr. Fausto Andrade. De acordo com esta ação, a Sra. Arlene procede a uma série de acusações, segundo ela, os requeridos haviam se “apossado de forma violenta, tendo a posse sem causa jurídica”, além de comercializarem madeira. No entanto, em nenhum momento, tais fatos puderam ser constatados, muito menos provados judicialmente. Além disso, a autora não menciona que se tratava de povos indígenas.

Baseado no fato de serem indígenas, os requeridos, e apoiados no Artigo 109, inciso XI, da Constituição Federal, que diz ser de interesse do Juízo Federal processar e julgar “a disputa sobre direitos indígenas”, o processo que vinha sendo julgado na esfera estadual, foi repassado ao Ministério Público Federal. O qual já havia solicitado um Laudo Antropológico para averiguar se tratavam de indígenas. Neste sentido, o Laudo Antropológico/02/DFU/ERA/MAO assinado pela antropóloga Luciene Pohl é conclusivo

---

17 Depoimento coletado durante a Oficina de Mapas, realizada nos dias 19 e 20 de outubro de 2007, na Comunidade Indígena Beija-flor I, município de Rio Preto da Eva, Amazonas.

sobre o pertencimento étnico dos requeridos, destacando que pertencem a etnia Sateré-Mawé procedentes da Terra Indígena Andirá-Marau.

E ainda, no Termo de Declaração prestado pelo Sr. Ivan de Sá em audiência com o Dr. José Roque Nunes Marques, na Promotoria de Justiça, o depoente reconhece a ocupação dos indígenas na área em litígio. E ainda, que o Sr. Antônio Tadeu estava extraindo madeira na área de 370 ha pertencente ao comerciante norte-americano. Enfim que o Sr. Richard Melnyk teria um projeto junto à prefeitura de Rio Preto da Eva para a criação de uma fundação no terreno de 370 há.

Segundo ainda o Sr. Ivan, como consta no depoimento que o Sr. Richar Melnyk antes de falecer, tinha planos de “montar” uma nova “comunidade” indígena na área de 370 ha, reproduzindo e experiência da Comunidade Indígena Beija-flor. Tal fato pode ser comprovado pelo projeto encaminhado para a Superintendência da SUFRAMA, datado de 04 de outubro de 1993. O referido projeto era intitulado “Centro Cultural e Ciência dos Povos Indígenas da Amazônia” e seria executado pela Fundação Beija-flor<sup>18</sup> em parceria com a prefeitura de Rio Preto da Eva.

Durante todo o processo litigioso os indígenas encaminharam ao Ministério Público Federal uma série de denúncias. Essas denúncias referem-se à intrusão da área por pessoas que buscavam seus “lotes”, vendidos pela outra parte no processo, no caso o Sr. Antônio Tadeu. De acordo com os indígenas as pessoas estavam sendo lideradas por este senhor. No documento datado do dia 21 de novembro de 2000, consta o seguinte:

No dia 19/11 algumas pessoas entraram na área indígena onde fizeram clareira para ocuparem a área a mando do Sr. Tadeu. No dia 20/11 representantes da Comunidade foram até Manaus para pedir que a Funai tomasse providências. Enquanto se estava buscando uma solução pacífica, o Sr. Delegado, juntamente com 03 policiais fardados, sendo 01 a paisano, inclusive o delegado, entraram a pé na comunidade, onde o delegado começou a gritar pelo nome do Sr. Fausto, líder da comunidade, xingando de ladrão e safado. Na entrada da comunidade existe uma placa de zinco galvanizada medindo 80cm x 80cm, onde o delegado descarregou 02 tiros e começou a entrar na área com a arma de fogo nas mãos, inclusive os outros que estavam com ele, como se estivessem entrando para prender um bandido. Neste momento algumas mulheres indígenas e crianças fugiram para dentro do mato com medo [...] (DENÚNCIA – MEMBROS DA COMUNIDADE INDÍGENA BEIJA-FLOR, Vêm formalmente registrar denúncia contra o Sr. Delegado da Polícia Militar, Joel Zelian, por abuso de poder ocorrido no dia 20 de novembro de 2000).

Tal fato fez com que os indígenas ajuizassem uma Ação de Atentado nº 75/99 contra a representante legal do investimento imobiliário, devido a ação violenta de intrusão do território da Comunidade Indígena Beija-flor. Na contestação, a defesa da Sra. Arlene dirige-se aos agentes sociais classificando-os, pejorativamente, como

---

18 Entidade criada pelo comerciante Richard Melnyk.



“pseudos índios”, como “caboclos” ou ainda referindo-se ao líder da “comunidade” como “índio renegado”. Trata-se de um léxico estigmatizante utilizado pelo senso comum e aparentemente com livre trânsito em certos circuitos jurídicos.

A intrusão promovida pelo Sr. Antônio Tadeu, a fim de implementar o loteamento “Belo Horizonte”, e as ações dela decorrentes, que levaram à denúncia feita ao Ministério Público Federal, resultaram na elaboração de dois relatórios. O primeiro foi assinado pelos servidores Luiz Ivenildo Moraes de Sousa e Emanuel Rodrigues Correia, técnicos indigenistas da Funai, sem data; e o segundo, está assinado pelo Analista Pericial – Antropologia, o antropólogo Walter Coutinho Jr., pela Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão, datado de 25 de maio de 2005.

Nos documentos referentes ao caso ora analisado, percebemos termos depreciativos como “pseudos índios”, “invasores”, “índios renegados”, “meros renegados invasores” e “caboclos”. Tais visões estigmatizantes caracterizam o repertório de fontes secundárias, reunido durante os trabalhos de campo. Marcam também as audiências, reuniões e conversas informais. Trata-se de documentos datados, referem-se a conflitos sociais e bem explicitam os antagonismos.

### **O reconhecimento da “terra indígena”**

Os indígenas realizaram o lançamento do fascículo produzido pelo Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia, no dia 01 de outubro de 2008, na Comunidade Indígena Beija-flor I, com a presença de autoridades municipais, movimento indígena, pessoas do município, de pesquisadores e da coordenação do PNCSA e da Funai.

Segundo os indígenas, eles vinham utilizando o fascículo como instrumento de encaminhamento de reivindicações. Neste sentido, o fascículo e o “mapa situacional” têm se mostrado uma ferramenta eficaz de explicitação de “situações sociais” localizadas.

Diante da “situação social” de conflito exposta aqui, os indígenas vinham apresentando o fascículo, frisando que se tratava de um mapa deles, de um documento deles. “Esse é o nosso mapa!”, diz o tuxaua Fausto Andrade. Era dessa forma que os indígenas vinham articulando politicamente com autoridades municipais um projeto de lei que visasse a desapropriação da área em benefício da “comunidade”. Neste sentido, o fascículo e o mapa foram apresentados publicamente numa reunião na Câmara Municipal

de Rio Preto da Eva que resultou por aprovar o Projeto de Lei em 25 de setembro de 2008.

Assim, a Lei Orgânica Municipal No. 302 foi sancionada pelo Prefeito Fullvio da Silva Pinto em 29 de outubro de 2008. Tal dispositivo legal prevê a desapropriação urgente, por ser de caráter social de interesse público. Segundo o Art. 2, da referida Lei, a mesma baseia-se na Lei 4123/62, Art. 2, inciso IV.

Essa desapropriação abrangeu ainda área de 370 ha, reivindicada também pelo Sr. Antônio Tadeu. Neste sentido, a Lei sancionada pelo prefeito Fullvio abrangeu as duas áreas envolvidas no litígio judicial. Segundo ainda o Art. 2, as desapropriações de que se trata a Lei, “destina-se a dar posse definitiva aos moradores, agricultores e demais posseiros existentes” na gleba I (a área de 370 há) e gleba II, território ocupado pelos indígenas da Comunidade Indígena Beija-flor.

Segundo o tuxaua Fausto Andrade, o “mapa situacional” e o fascículo do qual faz parte, foram utilizados por eles nas negociações que precederam à sanção da Lei que passou a garantir juridicamente o território indígena. Neste sentido, segundo a “representação objetiva” dos indígenas, a “terra indígena” foi garantida por um dispositivo legal de ordem municipal, que reconhece sua legítima posse dentro da cidade. O fascículo e o mapa consistiram na peça técnica de conversão da “comunidade” em “aldeia” e em “terra indígena”.

Enfim, tal fato tem influenciado objetivamente os indígenas, que passaram a se referir à área enquanto “Aldeia Beija-flor”. Segundo um registro de nascimento, o lugar de nascimento foi ressignificado e reelaborado, passando a ser denominado de “Terra Indígena Comunidade Beija-flor”, e consecutivamente “Aldeia Beija-flor”, atribuindo-lhes traços objetivos. O lugar está sendo reescrito e registrado em documentos pessoais<sup>19</sup> e coletivos, emitidos pela Associação Etno-Ambiental Beija-flor.

As formas organizativas representam, portanto, um mecanismo de transformação essencial para a consolidação jurídico-formal deste território étnico.

---

19 Cf. 2ª via da Certidão de Nascimento do filho do Sr. Fausto Andrade, tuxaua geral das “comunidades”.

## Referências bibliográficas

- ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno. **Terras de quilombo, terras indígenas, “babaçuais livres”, “castanhais do povo”, faxinais e fundos de pasto: terras tradicionalmente ocupadas.** Manaus: PPGSCA-UFAM, 2006a.
- \_\_\_\_\_. **Os quilombos e a base de lançamento de foguetes de Alcântara:** Laudo Antropológico – Brasília: MMA, 2006b. (Volume 1 e 2)
- BARTH, Friedrik – “Os Grupos Étnicos e Suas Fronteiras”, in: **O Guru, O Iniciador e Outras variações Antropológicas.** Rio de Janeiro: Contra Capa, 2000.
- COHEN, Abner. “Organizações ‘invisíveis’: alguns estudos de casos”. In: **O homem bidimensional – a antropologia do poder e o simbolismo em sociedades complexas.** Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1978. p. 115-147.
- GUSFIELD, Joseph R. **Community – a critical response.** New York: Harper & Row Publisher, 1975.
- GLUCKMAN, Max. “Análise de uma situação social na Zululândia moderna”. In: **Antropologia das sociedades contemporâneas – métodos.** São Paulo: Global, 1987, p. 227-344.
- LEACH, Edmund Ronald. **Sistemas Políticos da Alta Birmânia.** São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1996.
- LÉVI-STRAUSS. Claude. “La science du concret”. In: **La pensée sauvage.** Paris : Librairie Plon, 1962.
- MAXIMIANO, C. A. **Mulheres Indígenas em Manaus: identidade étnica e o fazer cotidiano no contexto urbano.** Manaus: PPGSCA/UFAM, 2008. (Dissertação de Mestrado)
- PRAZERES, L. “Índios reclamam por terra”. **ACRITICA**, 2007.
- OLIVEIRA FILHO, João Pacheco. A população ameríndia: terra, meio ambiente e perspectivas de transformação. In: **Ensaio em Antropologia Histórica.** Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1999a, p. 155-163.
- RIO PRETO DA EVA-AMAZONAS-BRASIL. **Lei N.º. 302, de 29 de outubro de 2008.** Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para desapropriar, em caráter amigável ou judicial, áreas de terras que menciona, e dá outras providências, 2008.
- ROMANO, J. O. **Índios proletários em Manaus.** O caso dos Sateré-Mawé cidadãos, 1982. Universidade de Brasília, UNB, Brasil (Dissertação de Mestrado).

SANTOS, G. S. dos. **Identidade étnica**: os Sateré-Mawé no bairro da Redenção, em Manaus-AM. Manaus: PPGSCA/UFAM, 2008. (Dissertação de Mestrado)

SILVA, R. N. P. da. **O Universo Social dos Indígenas no Espaço Urbano**: identidade étnica na cidade de Manaus/AM. Porto Alegre: PPGAS/UFRGS, 2001. (Dissertação de Mestrado)